LEI Nº 4.853, DE 29 DE MAIO DE 2006

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção às Drogas, a ser comemorada, anualmente, entre os dias 19 a 26 de junho.

Art. 2º. A programação a ser desenvolvida durante a Semana comemorativa de que trata esta lei, será definida em conjunto pelas Secretarias Municipais de Educação e Esportes, de Cultura, Lazer e Turismo e de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
PROCURADOR MUNICIPAL

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769-2527
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.com.br